



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - 0325
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI Nº 082/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, a atual Rua 13 (TREZE) Nova Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 082/93
DATA 22/12/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal